



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**LEI 1.589/2015**  
**DE 26/10/2015**

**Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Boa Esperança/ES e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no exercício orçamentário de 2015, dentro da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM na dotação orçamentaria 015015.015.02.061.0004.2.009, Cumprimento de Precatórios, o seguinte elemento de despesa:

<b>Elemento Despesa</b>	<b>de</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3190910000		SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobrir o crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, no presente exercício, será realizado uma movimentação de dotação na dotação orçamentária 015015.015.02.061.0004.2.009, Cumprimento de Precatórios elemento de despesa nº. 3390910000, do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES**, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2015.

  
**ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

  
**EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEI 1589-2015 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTO VIGENTE PGM G